

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ





ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2022 – ADAPAR AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,, a	baixo
assinado(a), de nacionalidade, nasc	do(a)
em/, no município de, U	F,
filho(a) dee	e de
Estado Civil, residente	
município de, portador(a) d	o RG
n.º, UF, expedido em/_/, órgão expe	edidor
CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos	pelo
Processo Seletivo Simplificado da ADAPAR, declaro, sob as penas da lei, que sou pesso preta () parda com características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em car falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às de cominações legais aplicáveis. , de maio de 2022.	so de
Assinatura do(a) Candidato(a)	

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.